

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

DATA: 27/01/2025

PARECER CEE/CES n.º 92/2025

APROVADO EM 02/09/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Visuais – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba I, pela Unespar.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 27/07/2025 até 26/07/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 580/2025 (fl. 339) e Informação Técnica n.º 83/2025-Seti/CES/GS (fls. 336 a 338), ambos de 18/08/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Visuais – Bacharelado, ofertado no *campus* de Curitiba I, mediante Ofício n.º 09/2025 – Unespar/Reitoria/Prograd, de 19/08/2025. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/2013, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranaíba, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/2013, de 05/12/2013, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/2013, de 06/11/2013, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/2013 até 05/12/2018. O credenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/2018 até 05/12/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

- reconhecimento nº 36.627/55, de 22/01/1955.

b) Portaria Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 47/2021, DOE de 15/04/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 31/2021, de 17/03/2021, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 27/07/2020 até 26/07/2025. (fl. 03)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Visuais – Bacharelado, ofertado no *campus* de Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, 55, e 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

Tendo em vista o processo de renovação de reconhecimento do curso e considerando que este não foi avaliado pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 72/2025, de 14/03/2025, (fl. 262), com fundamento nos artigos 58 e 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/2020.

A Comissão foi composta por Mônica Hoff Gonçalves, Doutora em Artes Visuais – PPGAV/UDESC, professora do Departamento de Artes da UDESC, como avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e Sandra Borsoi, Assessora da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA)-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 14/02/2025, elaborou e anexou relatório, às folhas 265 - 327. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 320 - 327, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- 1) Proposta Pedagógica do Curso coerente e atenta aos debates e realidades contemporâneas do campo das Artes Visuais;
- 2) Estrutura curricular (plano estudantil individualizado);
- 3) Ampla e variada oferta de disciplinas optativas, entendidas como importantes e necessárias por estudantes e docentes, uma vez que auxiliam os estudantes a vislumbrarem caminhos de pesquisa e de desenvolvimento profissional;
- 4) Contexto educacional no qual o curso está inserido;
- 5) Metodologias de ensino, condições ambientais e corpo docente;
- 6) Diversidade e qualidade do projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 7) Abertura, apoio, acolhimento e acompanhamento aos estudantes;

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- 1) Não há fragilidades a serem observadas;

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- 1) Desenvolvimento de meios para obter informações dos egressos;
- 2) Desenvolver meios, através dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, de construir maior integração com a comunidade artística e geral local;
- 3) Ampliar a oferta de disciplinas optativas no turno da noite.

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- 1) Formação, experiência e atuação do Corpo Docente;
- 2) Disponibilidade, interesse e dedicação do Corpo Docente ao curso e estudantes;
- 3) Eficiência e competência do Núcleo Docente Estruturante;
- 4) Carga horária dedicada ao curso pelo Corpo Docente;
- 5) Colegiado cooperativo, comprometido e resolutivo;

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- 1) Falta de técnicos para os laboratórios de ensino;
- 2) Necessidade de mais professores (efetivos e temporários);

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- 1) Concurso para professores efetivos e temporários;
- 2) Concurso para técnicos dos laboratórios de ensino;
- 3) Formação/treinamento do corpo docente com foco em saúde mental (dado o aumento significativo de estudantes neurodivergentes no curso);

DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:

- 1) Funcionamento integral do curso em uma mesma unidade;
- 2) Espaço físico e infraestrutura das salas de aula e laboratórios de ensino;
- 3) Regulamento e critérios para uso dos laboratórios;
- 4) Biblioteca adequada e com bom acervo para o desenvolvimento do curso;
- 5) Setor administrativo organizado;
- 6) Divisões de Graduação, Pesquisa e Extensão organizadas, eficientes e com equipes especializadas;
- 7) Atuação cuidadosa, acolhedora e eficiente da Divisão de Assuntos Estudantis e dos Núcleos de Educação Especial (NESP), Relações de Gênero (NERG) e Relações Raciais (NERA);
- 8) Espaço para mostras e exposições;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- 1) Falta pessoal de apoio administrativo;
- 2) Sistema de notas (informático) não funcional e condizente com as necessidades do Curso, dos docentes e discentes;
- 3) Espaços de convivência e alimentação dos discentes precisam ser ampliados e melhorados;
- 4) Uso de salas do Centro de Artes por parte de outros setores da Universidade;
- 5) Sistema de aeração e ventilação nas salas de aula;
- 6) Comunicação das atividades e ações de ensino e extensão junto à comunidade acadêmica e geral;
- 7) Quantidade de bolsas para estudantes em situação de vulnerabilidade social;

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- 1) Desenvolver um sistema informático de notas condizente com as necessidades do Curso e suas especificidades, que facilite o trabalho dos docentes e o acesso dos estudantes;
- 2) Promover encontros coletivos da Divisão de Assuntos Estudantis e Núcleos (NERG, NESP e NERA) com estudantes;
- 3) Mais investimento com relação à saúde mental dos acadêmicos;
- 4) Desenvolver um canal de comunicação mais eficiente tanto interno (com acadêmicos) como externa (comunidade geral) de modo a agilizar processos burocráticos e de difusão de atividades;
- 5) Ampliar o número de bolsas e/ou programas para estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- 6) Melhorar a ventilação e aeração das salas de aula, sobretudo, para lidar com dias de intenso calor;

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,977
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,941
Dimensão III Infraestrutura	4,845
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,93

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Ao considerar o processo avaliativo para Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Bacharelado em Artes Visuais, ofertado no Campus de Curitiba I EMBAP da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, realizado de acordo com Portaria n.º 072/2025 – SETI de 07 de abril de 2025, emitida pela Superintendência geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, realizado a partir de visita às dependências do curso feita nos dias 06 e 07 de maio de 2025, a qual foi acompanhada de reuniões presenciais com a direção do Campus, a direção do Centro de Artes, a chefia da Divisão de Graduação, a CPA – Comissão Própria de Avaliação da Instituição local e representante da Prograd, assim como as Divisões de Graduação, Pesquisa e Extensão, Coordenação do Curso e Núcleo docente

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

estruturante, demais docentes e estudantes de todas as fases, e da leitura do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e de demais documentos fornecidos pela Coordenação do Curso, emitimos o seguinte parecer:

O curso deve obter a **Renovação do Reconhecimento** em razão dos expressivos aspectos positivos levantados junto à instituição e sua comunidade com relação à Organização didático-pedagógica, ao Corpo docente e tutorial e à Infraestrutura conforme os conceitos atribuídos em cada um dos referidos itens mediante a aplicação dos critérios definidos pela SETI, resultando no conceito final **4,93 (quatro vírgula noventa e três) – MUITO BOM.**

É importante ressaltar que os aspectos positivos superam significativamente os aspectos negativos, e que os aspectos negativos não dizem respeito ao Projeto Pedagógico do Curso ou ao seu Corpo Docente, mas principalmente a ajustes relativos à infraestrutura para melhoria e/ou ampliação dos espaços de convivência, alimentação, atendimento e uso comum, e à contratação de pessoal. A mudança de sede do Centro de Artes para o endereço atual foi citada como extremamente positiva por docentes e discentes, sendo o espaço atual adequado para as demandas do curso. Entretanto, vale observar que o Centro de Artes compartilha seu espaço com outros órgãos da Universidade, o que reduz a capacidade de uso por parte de sua comunidade.

Embora não conste como item de avaliação neste relatório, ressalta-se o considerável crescimento na procura do Curso de Graduação em Bacharelado em Artes Visuais por parte de pessoas com diferentes neurodivergências e/ou PCDs, e o empenho e dedicação do corpo docente do curso e setor administrativo do Centro de Artes para absorver tais demandas. Observa-se a importância de a Universidade estar atenta a esta nova realidade fornecendo treinamento e qualificação para seus docentes, servidores e colaboradores, e contratando pessoal especializado, de modo que possam juntos encaminhar de maneira adequada e segura as novas demandas estudantis. Observa-se ainda a importância de mais investimento por parte da Universidade no que diz respeito aos programas de auxílio estudantil (bolsas, moradia, alimentação), dado que a demanda tem crescido significativamente nos últimos anos.

Por fim, recomenda-se a atualização deste instrumento de avaliação para que possa considerar questões e urgências atuais relativas às diferentes realidades sociais, econômicas, culturais e cognitivas, principalmente, dos acadêmicos, que têm impresso a necessidade de novos entendimentos, metodologias e pedagogias. Também para que possa acompanhar mais plenamente o desenvolvimento e crescimento de seus cursos.

Diante do exposto, esta comissão entende que a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR atende de modo MUITO BOM às demandas para a Renovação do Reconhecimento e Oferta do Curso de Graduação em Bacharelado em Artes Visuais, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Graduação em Bacharelado em Artes Visuais - ofertado no Campus de Curitiba I EMBAP da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, para fins de Renovação de Reconhecimento, é de: 4,93 (quatro vírgula noventa e três) – CONCEITO: MUITO BOM.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

A Unespar, por meio do Ofício n.º 175/2025 de 29/07/2025, e anexos (fls. 329 a 334), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica	
Sugestão e Recomendação	Resposta do Colegiado do Curso e da Direção de Centro
1) Desenvolvimento de meios para obter informações dos egressos; 2) Desenvolver meios, através dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, de construir maior integração com a comunidade artística e geral local; 3) Ampliar a oferta de disciplinas optativas no turno da noite.	1) O colegiado planeja desenvolver, junto com a Comissão de Avaliação Local, questionário e análise dos dados para acompanhamento das atividades dos egressos; 2) O colegiado vem desenvolvendo eventos como a "Jornada de Pesquisa do BAV" que une pesquisa e extensão. Em 2025 a proposta é a realização do evento no mesmo período da exposição de TCC, momento que a comunidade externa acompanha as atividades, buscando proporcionar maior integração com comunidade artística e geral local. Com a entrada de novos professores efetivos nos últimos três anos a relação entre projetos de pesquisa, ensino e extensão tem sido incrementada por meio dos projetos de extensão "Modo Operativo AND: encontros para jogar", "LexFoto convida" e "Gráfica de Resistência – tipografia e imagens políticas", os quais contam com atividades nos laboratórios oferecidas à comunidade externa. Importante também salientar que o curso está no segundo ano de implantação das atividades curriculares de extensão (ACE) e, por isso, os resultados de maior interação com a comunidade ainda não estão aparentes. 3) No segundo semestre de 2025 já estamos com uma distribuição equânime de disciplinas optativas entre os dois turnos

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial	
Sugestão e Recomendação	Resposta do Colegiado do Curso e da Direção de Centro
1) Concurso para professores efetivos e temporários; 2) Concurso para técnicos dos laboratórios de ensino; 3) Formação/treinamento do corpo docente com foco em saúde mental (dado o aumento significativo de estudantes neurodivergentes no curso);	1) Este ano temos previsto concurso para um professor efetivo e processo seletivo simplificado para três vagas de professores temporários. Importante também esclarecer que as universidades estaduais do Paraná têm tido limitações dadas pela Lei Geral das Universidades (LGU) o que restringe a ocupação das vagas. 2) A Direção de Campus está atenta à necessidade de técnicos de laboratório que permitam a utilização desses espaços além do horário das disciplinas curriculares, para que os laboratórios possam estar disponíveis para estudos fora do horário de aula, no contraturno e atendimento da comunidade externa. A dificuldade para essa contratação está em que o estado não possui atualmente perfil psicográfico desse profissional. No momento está em trâmite a contratação de um técnico que poderá atender o
	laboratório de escultura ou gravura. 3) O colegiado tem se reunido com a Pró-reitora de Políticas Estudantis e Direitos Humanos (PROPEDH) e professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para acompanhar as necessidades dos estudantes neurodivergentes no curso. Solicitamos também mais um professor AEE para atendimento no turno da tarde, pois assim teremos tais profissionais para atendimento em todos os turnos.
Dimensão 3 - Infraestrutura	
Sugestão e Recomendação	Resposta do Colegiado do Curso e da Direção de Centro
1) Desenvolver um sistema informático de notas condizente com as necessidades do Curso e suas especificidades, que facilite o trabalho dos docentes e o acesso dos estudantes; 2) Promover encontros coletivos da Divisão de Assuntos Estudantis e Núcleos (NERG, NESP e NERA) com estudantes; 3) Mais investimento com relação à saúde mental dos acadêmicos; 4) Desenvolver um canal de comunicação mais eficiente tanto interno (com acadêmicos) como externo (comunidade geral) de modo a agilizar processos burocráticos e de difusão de atividades; 5) Ampliar o número de bolsas e/ou programas para estudantes em situação de vulnerabilidade social; 6) Melhorar a ventilação e aeração das salas de aula, sobretudo, para lidar com dias de intenso calor;	1) A universidade já está desenvolvendo um programa próprio para controle e registro das atividades de ensino como notas, diários de classe, matrículas e histórico escolar. Desde 2017 contamos com o SIGES (Sistema de Gestão do Ensino Superior) desenvolvido pela Celepar (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná), e com o SICOM (Sistema de Controle de Matrículas) desenvolvido pelo Setor de Tecnologia e Informação da Unespar. O novo sistema será o SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), um sistema informatizado desenvolvido para atender às necessidades de instituições públicas de Ensino Superior. Seu foco está na gestão de processos administrativos e acadêmicos, promovendo uma gestão integrada e centralizada das informações institucionais. Trata-se de uma plataforma robusta que abrange desde os aspectos macro até os microprocessos de gerenciamento e administração das instituições de ensino superior. O SUAP contempla não apenas as dimensões de ensino, pesquisa e extensão, com todas as suas particularidades, mas também a gestão de recursos humanos e materiais, oferecendo suporte completo às diversas áreas de atuação da instituição. 2) Em 2024 a Divisão de Assuntos Estudantis foi reestruturada como parte de um esforço para reorganizar o diretório e os centros acadêmicos. Essa foi uma iniciativa da direção de campus que tem atuado para aumentar a participação dos estudantes em todos os níveis da universidade bem como aproximar a gestão administrativa da comunidade estudantil. O Núcleos NERG, NESP e NERA, também tiveram mudanças de seus membros e novas atividades de escuta e discussões dos assuntos inerentes a cada núcleo têm sido implementadas com maior recorrência a cada ano. Entendemos como importante a sugestão de promover encontros coletivos entre a Divisão de Assuntos Estudantis,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

	os Núcleos e os estudantes e reconhecemos que ações concretas devem ser realizadas nesse sentido, de modo a fortalecer o diálogo e a articulação entre os diversos setores da universidade e o corpo discente. 3) A estruturação da Divisão de Assuntos Estudantis e dos Núcleos do CEDH visa uma melhoria no acolhimento e percepção das vulnerabilidades psíquicas e emocionais dos estudantes. Temos consciência que são ações iniciais, mas o projeto da atual gestão é tornar mais robustas essas instâncias para que possamos melhorar as relações interpessoais e ter estrutura e ferramentas para trabalhar com a diversidade de condições. 4) O Núcleo de Comunicação (Nucom) do campus atualmente conta com uma agente universitária e uma estagiária dedicadas às atividades de comunicação. Ainda que o apoio seja limitado todas as notícias e eventos são divulgados na página oficial do campus https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/ e nas redes sociais (Instagram e Facebook). A Divisão de Extensão está estudando a criação de um canal próprio para divulgação das atividades extensionistas e culturais. A Divisão de Assuntos Estudantis tem qualificado o canal de comunicação com os estudantes, principalmente por meio de agremiações constituídas (Diretório Acadêmico e Centros Acadêmicos). 5) A PROPEDH nos informou que há previsão para o aumento de bolsas. Para 2026, além dos Programas de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação e PFEE (Programa de Formação de Estudante Empreendedor), serão criados o Auxílio Transporte e o Auxílio Moradia. O colegiado reconhece que muitos estudantes do curso estão em um perfil de vulnerabilidade e que bolsas contribuiriam para diminuir a evasão e qualificar a experiência de tais estudantes. 6) Considerando-se que o edifício é alugado, foi solicitado junto ao proprietário uma revisão do sistema elétrico para fins de instalação de sistema de condicionamento de ar nas salas de aula e setores administrativos. Em relação à falta pessoal de apoio administrativo, nos últimos quatro anos o governo autorizou a contratação de recursos humanos para o serviço administrativo, tanto para o quadro efetivo quanto para contratações temporárias. Partindo de uma realidade de apenas 14 funcionários em 2021, contamos hoje com 28 servidores efetivos e 4 temporários. Esse reforço permitiu estruturar setores como a Secretaria Acadêmica e a área de Administração e Finanças, além de possibilitar, ainda que de forma limitada, a organização de apoio aos cursos, com a criação de uma secretaria para o Centro de Artes e a designação de uma funcionária para secretariar as coordenações de curso. Alguns setores ainda permanecem com equipes reduzidas,
--	--

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

	como a Divisão de Extensão e a de Pós-Graduação. No entanto, com a autorização de novas vagas, espera-se ampliar o quadro, o que contribuirá significativamente para o fortalecimento do apoio aos cursos. Nos próximos meses está prevista a entrada de mais um administrador, que atuará na implementação do planejamento das atividades institucionais. Futuramente, também está prevista a contratação de um técnico de laboratório — para apoiar as atividades de escultura ou gravura —, de um intérprete de Libras e de um psicólogo, que atuarão no Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH), prestando atendimento a toda a comunidade universitária. Com relação ao quadro de agentes administrativos efetivos e temporários, atualmente temos: • 7 agentes universitários profissionais (nível superior), com 6 novas vagas autorizadas a serem preenchidas entre 2025 e 2026; • 17 agentes universitários de execução (nível médio), com 5 novas vagas autorizadas a serem preenchidas entre 2025 e 2026; • 4 agentes de apoio; • 4 agentes contratados em regime temporário. Sobre o espaço físico, o atual edifício é alugado e possui algumas restrições para espaços de convivência e alimentação dos discentes, como a impossibilidade de ampliação dos espaços. Atualmente estamos atuando em um esforço conjunto da direção de campus, da reitoria da Unespar e da secretaria de governo da SETI na busca de um espaço próprio que possa não somente acolher todas as necessidades do Centro de Artes e Museologia como tenha potencial de crescimento futuro. O alto custo de aluguel da atual sede do Centro de Artes e Museologia, e a falta de espaços para os escritórios da reitoria e pró-reitorias em Curitiba são os motivos pelos quais há esse compartilhamento de espaços temporariamente. No entanto, já está em fase de projeto a recuperação e reforma do imóvel histórico do campus, a sede localizada na rua Emiliano Perneta, que vai abrigar além de um Centro Cultural do campus, com museu escola e sala de ensaios, bem como salas administrativas para a reitoria e pró-reitorias.
--	---

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.420 (duas mil, quatrocentas e vinte horas), 60 (sessenta) vagas, sendo 30 (trinta) vagas em cada turno, turnos de funcionamento vespertino e noturno, regime de oferta seriado anual com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos. (fl. 04)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 43 a 46, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 28-29 e 39-40. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 259.

O curso tem como coordenadora a professora Debora Maria Santiago, graduada em Superior de Escultura, pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP/ 1995), mestre e doutora em Artes Visuais, ambos pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC-2007/2020), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 240)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

O quadro de docentes é constituído por 24 (vinte e quatro) professores, sendo 21 (vinte e um) doutores e 03 (três) mestres. Destes, 16 (dezesesseis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 08 (oito) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 241 a 251)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 253:

Relação de ingressantes e concluintes nos últimos 5 anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2019	2020	2021	2022	2023	Total [5]
Antes de 2016 [3]		1					1
2016	28	6	1	1	1	1	10
2017	30		3	2	1		6
2018	30		2	5	4		11
2019	59			1	2	7	10
2020	62					8	8
Total [4]	209	7	6	9	8	16	46
Relação							22,0%

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2019 a 2023 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2016 a 2020, observa-se a porcentagem de 22% de concluintes.

A Unespar apresentou o Ofício n.º 10/2025– Unespar/Reitoria de 27/01/2025, fls. 255-258, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

1. Informamos que a UNESPAR instituiu o PROGRAMA DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL que instruiu professores sobre a composição de atividades pedagógicas de acolhimento dos estudantes e suas necessidades de aprendizagem, durante o período de distanciamento social da pandemia de COVID19 a UNESPAR, e que ainda impacta as turmas em andamento;
2. Calendário acadêmico elaborado com previsão de períodos adequados para acolhimento de ingressantes de processos seletivos diversos de matrícula como reprovados, desistentes, transferidos de outras instituições e portadores de diploma;
3. Empreendemos o sistema de Avaliação Diagnóstica- ADERE, a fim de perscrutar as dificuldades dos estudantes na aprendizagem virtual, assim como dos professores com essa modalidade de ensino;
4. Criação da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos e consolidação das ações da Diretoria de Assuntos Estudantis e Diretoria de Direitos Humanos, que tem por objetivo promover ações para o acesso, inclusão e permanência de grupos socialmente vulneráveis no Ensino Superior. A diretoria de Direitos Humanos agrega o CEDH – Centro de Educação e Direitos Humanos que é constituído em cada campus da UNESPAR e é formado por núcleos de ação especializada - Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI, Núcleo de Educação para Relações

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

Étnico-Raciais - NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero - NERG - que atuam como espaços institucionais de acolhimento, construção de conhecimento e orientação para práticas educacionais pautadas na equidade, respeito à diversidade e no exercício de cidadania na UNESPAR;

5. A UNESPAR, a partir de 2021, ampliou e implementou ações com o objetivo de consolidação das políticas de assistência estudantil, redução da evasão e manutenção da permanência:

a. Ampliação da quantidade de bolsas de Monitoria Acadêmica na ordem de 100% do total de estudantes bolsistas (de 37 para 74 bolsas), e 25% de aumento no valor das bolsas;

b. Criação de bolsa auxílio refeição com 70 (setenta) auxílios alimentação no valor de 250,00, pelo período de 8 meses (maio a dezembro de 2023);

c. Ampliação da quantidade de bolsas Permanência na ordem de 100% em relação ao quantitativo de 2021 (de 35 para 70 bolsas), 25% de aumento no valor das bolsas e aumento da duração de 5 para 8 meses do benefício;

d. Aumento em 25% do valor das bolsas de PIBIC, PIBEX, PIBIS;

e. Alteração do regulamento de PIC/PIBIC proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), permitindo a participação de estudantes que tenham bolsas de auxílios de estágio remunerado;

f. Participação do Edital de Residência Pedagógica (RP) obtendo a classificação de 84º lugar nacional e ampliando a quantidade de bolsas ofertadas para os cursos de licenciatura de 196 para 315 bolsas para 2022 a 2024;

g. Participação do Edital do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), obtendo a classificação de 10º lugar no ranking nacional das instituições participantes e, o segundo lugar no ranking Paranaense, sendo ampliado a quantidade de bolsas ofertadas para os cursos de licenciatura, de 264 para 288 bolsas para 2022 a 2024;

h. A PROPEDH trabalha na identificação de necessidades dos acadêmicos com deficiência e o trabalho de constituição dos núcleos de apoio nos campi, dentre os quais destaca-se o NESPI para atendimento psicopedagógico qualificado dos estudantes;

i. A Resolução n.º 021/2022 CEPE UNESPAR instituiu os procedimentos para o desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI), em garantia ao direito de acessibilidade curricular de estudantes com deficiência, transtornos funcionais e altas habilidades/superdotação. Ainda na estruturação do atendimento a pessoas com deficiência, foi aberta vaga de Teste Seletivo PSS para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e todos os estudantes surdos e surdas foram atendidos com contratação de intérpretes de Libras;

j. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) realiza acompanhamento sistemático e orientação aos cursos de graduação para atualização dos PPCs no atendimento das normativas legais, a implantação da Curricularização da extensão e discussão sobre ações pedagógicas para redução da evasão e manutenção da permanência dos estudantes;

k. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) implantou a Divisão de Estágio para organização dos trâmites de estágios, obrigatório e remunerado, como também a organização de um projeto de valorização do estágio como componente curricular para formação dos estudantes, encontra-se em fase de elaboração para implantação a partir de 2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

E especificamente em relação ao Bacharelado em Artes Visuais, *campus* Curitiba I – EMBAP, conforme Memorando 01/2025 elaborado pela Divisão de Apoio aos Cursos e Coordenação de Colegiado e Centro de área encaminhado à Diretoria de Ensino ressalta o contexto e as ações para permanência e redução de evasão do curso, conforme trecho a seguir:

- a. Recepção dos estudantes ingressantes com professores do curso apresentando a universidade e seus conselhos, a organização administrativa do *campus*, seus centros e conselhos de área, e a políticas de permanência estudantil da universidade;
- b. Conversas com estudantes de todas as turmas no início dos anos letivos, realizadas por professores do NDE, núcleo docente estruturante, sobre a matriz e estrutura curricular do curso;
- c. Monitores nas disciplinas (Monitoria Acadêmica) auxiliando estudantes e oportunizando maior envolvimento entre as turmas;
- d. Realização do “CWB_Latina – Colóquio Internacional de Arte desde a América Latina”. O evento bianual vem sendo realizado desde 2022 e tem a intenção de reunir diferentes perspectivas de pesquisa sobre as artes visuais na América Latina, incentivando a produção científica no ambiente acadêmico e proporcionando um ambiente de troca de experiências, métodos e investigações neste campo do conhecimento. Os estudantes são incentivados a apresentar trabalhos e acompanhar as comunicações que são posteriormente publicadas nos anais, fomentando discussão e construção de ideias em torno da arte latino-americana;
- e. Realização de exposições coletivas com estudantes formandos dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais no Laboratório de Sala de Exposições Leonor Botteri em que os estudantes participam de todas as etapas de realização da mostra;
- f. Realização da “Jornada de Pesquisa do BAV”, evento de extensão anual organizado pelo curso desde 2023. São mesas com apresentações das pesquisas de iniciação científica realizadas por estudantes do Centro de Área de Artes e Museologia com o intuito de disseminar as pesquisas e estimular a participação e diálogo entre autores.
- g. Sobre o contexto do período, até meados de 2022 estávamos em prédios que não atendiam todas as demandas do curso o que prejudicavam as atividades e a convivência da comunidade acadêmica. Agora na nova sede temos uma realidade diferente.

Importante também esclarecer que o curso Bacharelado em Artes Visuais é resultado da reestruturação do projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Pintura que desde 2019 passa a ser oferecido em dois turnos (vespertino e noturno) com uma oferta total de 60 vagas. Com esta mudança, os Bacharelados em Gravura e Escultura tiveram suas ofertas descontinuadas e estão sendo extintos, mas até 2018 esses cursos realizaram processos de ingresso.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações efetivas desenvolvidas, conforme apresentado.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a Unespar informa, às fls. 41-179, 183-186 e 227-234, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Atividades de extensão em disciplinas obrigatórias		
ACEC I - Disciplina: Projeto de Extensão em Artes Visuais	30 horas de estudo acerca de extensão na área de artes visuais	30h
ACEC II - Parte da Disciplina: Projeto de Extensão em Artes Visuais	15 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina	15h
ACEC II - Parte da Disciplina: Circuitos Artísticos 1	15 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina	15h
ACEC II - Parte da Disciplina: Instituições, Museus e Acervos e Coleções na América Latina	15 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina	15h
ACEC II - Totalidade da Disciplina: Projeto de Curadoria e Exposição	45 horas de projeto de extensão	45h
ACEC II - Totalidade da Disciplina: Exposição TCC	45h de desenvolvimento de projeto de extensão para difusão dos	45h
	resultados do curso	

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

Atividades de extensão em disciplinas optativas, ações, cursos, eventos como integrantes da equipe executora		
ACEC II - Parte da Disciplina: Arte e Feminismo 1	24 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina	24h
ACEC II - Parte da Disciplina: Debates Contemporâneos com Extensão	15 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina	15h
ACEC II - Parte da Disciplina: Estudos avançados em Artes Visuais com Extensão 1	7 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina	7h
ACEC II - Parte da Disciplina: Estudos avançados em Artes Visuais com Extensão 2	20 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina	20h
ACEC II - Parte da Disciplina: Estudos Avançados em Artes Visuais com Extensão 3	30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina	30h
ACEC II - Parte da Disciplina: Produção Artística em Fotografia com Extensão 1	24 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina	24h

Do apresentado pela Unespar sobre a extensão, cabe ressaltar que não são reconhecidas como ações de extensão atividades exclusivamente teóricas ou que se restrinjam ao âmbito da comunidade acadêmica. A concepção de extensão universitária prevista na legislação vigente e nas diretrizes nacionais pressupõe diálogo com a sociedade, impacto social e envolvimento direto dos estudantes em ações transformadoras e participativas.

Desta forma, caso essas condições não estejam atendidas, o curso deverá rever as ações de modo a atender, na integralidade, à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Visuais – Bacharelado, ofertado no *campus* de Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 27/07/2025 até 26/07/2029, com fundamento nos artigos 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.420 (duas mil, quatrocentas e vinte horas), 60 (sessenta) vagas, sendo 30 (trinta) vagas em cada turno, turnos de funcionamento vespertino e noturno, regime de oferta seriado anual com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.396.143-4

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES